

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E LODO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPACTA E CONVENCIONAL E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTOS DE ESGOTO.**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado **S.A.E.** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS 01 e 03 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
<b>Denominação:</b> Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda – ME	
<b>Endereço:</b> Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, KM 465	
<b>Bairro:</b> Distrito de Padre Nóbrega	<b>Cidade/UF:</b> Marília/SP
<b>CEP:</b> 17.500-970	<b>Fone:</b> (14) 3432.3875
<b>CNPJ:</b> 05.585.964/0001-62	<b>e-mail:</b> contato@aquarmarilia.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<b>Nome:</b> Sergio Bedani	
<b>Endereço:</b> Rua Filomena Otaiano Losasso, nº 131	
<b>Bairro:</b> Jardim Ohara	<b>Cidade/UF:</b> Marília/SP
<b>CEP:</b> 17.506-440	<b>Fone:</b> (14) 3432.3875
<b>CPF:</b> 145.699.358-50	<b>RG:</b> 21.918.381-8
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>Estado Civil:</b> Casado
<b>Cargo/Função:</b> Sócio-Proprietário	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços aquisição de suprimentos químicos para tratamento de água e lodo nas estações de tratamento de água compacta e convencional e nas estações de tratamentos de esgoto

Id	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário	Marca
1.	<b>Peróxido de Hidrogênio</b> , nº registro CAS: 7722-84-1, concentração mínima: 27% (fica a cargo da contratada analisar se esta concentração é a ideal para a finalidade de aplicação. Caso não seja, fica a contratada obrigada a fornecer a concentração adequada para a finalidade de aplicação). <b>Finalidade:</b> esta solução será utilizada para limpeza de elemento filtrante (areia e carvão antracito) de filtros de estação de tratamento de água, aspecto: líquido límpido e incolor com odor característico. Características Físico-Químicas: fórmula: H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , densidade à 20°C: 1,09 a 1,11, peso molecular: 34,01, pH: 3,5, Solubilidade em Água: Solúvel.	t	4,36	R\$ 5.750,00	GREEN
2.	<b>Polímero Catiônico em Pó</b> , composto orgânico à base de poliácridamidas que apresentam uma cadeia longa e linear. Polieletrólito orgânico sólido tipo poliácridamida. Polímero granulado de alta densidade de carga e alto peso molecular, sendo seu caráter iônico do tipo catiônico. <b>Finalidade:</b> este polímero granulado será diluído em soluções de 0,1% até 0,5% para uso em tratamento de lodo de descarte de estação de tratamento de água. Aspecto: pó granulado, pH (Solução 0,5%): 2,5 – 4,5, Características Físico-Químicas: Reatividade: Não Reativo, Densidade: 750 – 850 kg/m <sup>3</sup> , Viscosidade à 25°C: 140 cps, Residual de Acridamida: <0,1%.	t	1	R\$ 33.290,00	GREEN



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2023, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento, incluindo a logística reversa, conforme item 7 do termo de referência do anexo do edital.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 15/2023 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 15/2023.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços e o Diretor de Operações e o Gerente de Captação, Tratamento e Recalque, que poderão indicar servidores para também atuar como responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

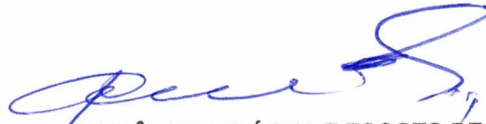
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 05 de junho de 2023.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

**AQUAMAR COMERCIO DE  
PRODUTOS QUIMICOS  
LTDA:05585964000162**

Assinado de forma digital por  
AQUAMAR COMERCIO DE  
PRODUTOS QUIMICOS  
LTDA:05585964000162  
Dados: 2023.06.02 14:33:16 -03'00'

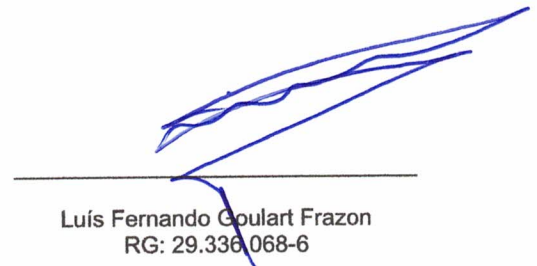
**AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME**

Sérgio Bedani  
Sócio- Proprietário  
Detentora

## TESTEMUNHAS:

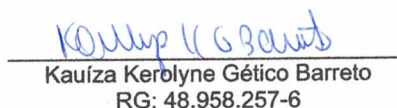


Maurício Della Tonia  
RG: 8.128.998-0



Luís Fernando Coulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

## CONTROLADORIA INTERNA:



Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6



## Documento com assinaturas válidas

## Assinado por:



AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CPF: \*\*\*.699.358-\*\*

## Informações:

**Nome do arquivo:** ARP 31.2023 - PP 15.2023 - Aquamar  
Com?rcio de Produtos Qu?micos.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

6900237884069853000

**Hash:**85bbb4eafd435d413747a11272ba1004038238f3e0c5211  
0adf57089cc4c03b5**Data da assinatura:** 02/06/2023 14:33:16 BRT**Documento não modificado após a assinatura**  
**Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 02/06/2023 14:39:07 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

